

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2022:** *Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Joaquim Jorge Ferreira, encontrando-se presentes os/as seguintes Vereadores/as: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Filipa Pinho de Oliveira, Rogério Miguel Marques Ribeiro, Carla Maria de Pinho Rodrigues, José Domingos Campos da Silva e Joana Sofia da Silva Ferreira.* =====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Divisão Municipal de Administração Geral e Recursos Humanos, Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento. =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 30m, dando assim início à mesma. =====

===== Alteração à Ordem do Dia. Devido à natureza do processo, não foi autorizada a presença de público. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2022 - RELATÓRIO/PROPOSTA FINAL (I/25047/2022) - DECISÃO:** *Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - O teor e fundamentos constantes do Relatório final e proposta de aplicação da sanção disciplinar de Multa; - Que a aplicação desta pena/sanção disciplinar é da competência da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; Proponho: Que se remeta ao Órgão Executivo, para decisão, nos termos do n.º 4 do art.º 197º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, na redação atual.” Decisão: Considerando a natureza do processo e a exigência legal de que o mesmo é objeto de deliberação por escrutínio secreto, procedeu-se à sua votação, tendo sido aprovado por maioria aplicar pena de multa no valor de 140,00€ ao trabalhador, nos termos do relatório apresentado, com seis votos a favor e três votos em branco.* =====

===== Retomada a Reunião. Foi autorizada a entrada do público e dos meios de comunicação. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Intervenção do Senhor **Presidente da Câmara** (gravação 00:00:05): *Cumprimentou todos os presentes. Informou que, na sequência da intervenção do munícipe Jorge Paiva na reunião de*

câmara de 24/03/2022, foi solicitado à Junta de freguesia de Fajões esclarecimentos e irá fazer chegar esses esclarecimentos aos senhores vereadores; Deu os parabéns à Banda da Música de Fajões pelo seu magnífico espetáculo na Casa da Musica, com a participação da Sofia Escobar e do (FF) Fernando Martins; Referiu ainda de que o torneio Azeméis Cup foi um sucesso. =====

*===== Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:03:25): Cumprimentou todos os presentes. Alertou para o facto de a reunião ter a discussão do relatório de contas e demasiados pontos e que não deixa muito espaço para a saudável discussão democrática, assim como não deixa espaço à oposição para se preparar devidamente para uma reunião como esta. Disse ainda que: “ (...) todos os anos fazemos esta referência porque, infelizmente, isto repete-se todos os anos. E não é uma forma de respeitar a oposição democraticamente eleita e não é seguramente o caminho certo. Mas, continuaremos a fazer estes protestos, ainda que não ouvidos pelo senhor presidente.” Lembrou que neste mandato teve algumas alterações ao Regimento e que uma delas foi a possibilidade de haver reuniões descentralizadas. E que já estava na altura de dar início a essa alteração regimental. Alertou ainda para o facto de a presente sala não ter condições nas condições de acessibilidade e até de privacidade de quem está aqui a trabalhar. Relativamente à fruta escolar, colocou as seguintes questões: “O senhor Vereador referiu que havia um problema, mas que iria ser resolvido. Entramos no período das férias da Páscoa. Já estamos de regresso às aulas e continua a não haver distribuição de fruta escolar. O que é que se passa? Porque é que não foi resolvido o problema? Até quando é que esta falha vai continuar a ocorrer nas nossas escolas?” =====*

*===== Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:07:50): Cumprimentou todos os presentes. E fez a seguinte observação: “Só queria reforçar os parabéns que o senhor presidente, oportunamente, e muito bem, endereçou à União Desportiva Oliveirense a propósito da realização do VII Azeméis Cup - João Godinho e sobretudo os voluntários que ali estiveram durante três dias a ajudar que o evento fosse um sucesso. A organização da União Desportiva oliveirense foi de excelência. Estiveram ali mais de 1000 crianças. Está de parabéns a Oliveirense. Estão de parabéns as crianças. Estão de parabéns os clubes. Está de parabéns Oliveira de Azeméis, também porque este, foi o primeiro grande evento de massas, de mais de um dia no nosso concelho. É possível com um bom planeamento.” =====*

*===== Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta às intervenções anteriores (gravação 00:09:00): Relativamente à extensa ordem de trabalhos da presente reunião, explicou que: “as reuniões que antecedem as reuniões da Assembleia Municipal trazem consigo a pressão de muitos desses pontos terem de ser aprovados nesta última reunião para que possam, dentro do prazo legal, serem apreciados e também serem deliberados na Assembleia Municipal. E que o desejo de todos é que a oposição possa fazer o seu trabalho, de forma construtiva, contribuindo assim para, aquilo que todos desejamos, que é o desenvolvimento do nosso concelho e para o*

reforço da competitividade do nosso território. Informou que fica registado e fica o compromisso de procurar atenuar. Relativamente às reuniões descentralizadas informou que se irá ver a possibilidade de, pelo menos uma vez por mês, se fazer uma reunião numa das freguesias do nosso concelho. Em relação às condições desta sala, informou que é um facto, que não reúne condições. Relativamente à fruta escolar, delegou no senhor Vereador Rui Luzes Cabral as explicações a dar.

===== Intervenção do Senhor Vereador **Rui Luzes Cabral** (gravação 00:12:30): Informou que, houve um erro de cálculo na contabilização da fruta escolar, o que originou a que houvesse um novo concurso até ao final deste ano, e que os procedimentos para cumprir todos os prazos da lei, levaram a que a adjudicação tenha sido feita ontem, e que a partir de hoje, a empresa será informada de que, pode começar a entregar a fruta escolar nas escolas. =====

===== Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação 00:13:11): Esclareceu que o trabalho dos voluntários é muito importante e que o sucesso das iniciativas prende-se quando o trabalho é feito em equipa e quando todas as partes estão alinhadas em torno do mesmo objetivo. Relativamente à mensagem - “Com planeamento todos os eventos são possíveis” - respondeu: “Os eventos só são possíveis de organizar se a equipa quiser que os mesmos se realizem ou se a equipa achar que existem condições para que os realizar.” Esclareceu ainda de que, os eventos previstos para o ano de 2022 estão a ser organizados para que se concretizem. =====

===== ORDEM DO DIA =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - I/24469/2022 - Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 01/04/2022 a 12/04/2022; - Modificação Orçamental n.º 09. =====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL) (I/24659/2022) - APROVAÇÃO (gravação 00:15:20): Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: A EIVL foi constituída por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 13 de maio de 2020, dando cumprimento à Cláusula Quinta do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Oliveira de Azeméis, assinado a 4 de junho de 2019 e recentemente renovado. No ponto 3 da referida cláusula, poderá integrar a Equipa até ao máximo de 4 pessoas a indicar pela Assembleia Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, tendo sido então designados/as para a constituição da equipa os/as

seguintes representantes: Maria Helena da Silva Moreira - Representante dos/as Presidentes de Juntas de Freguesia. Bruno Miguel da Silva Costa - Deputado da Assembleia Municipal. Ana Maria Ferreira Alves da Silva Neves - Deputada da Assembleia Municipal. As alterações ao nível da sua composição, ocorridas por força do ato eleitoral de 26 de setembro de 2021, impõem uma nova indicação de representantes da Assembleia Municipal. Proponho: - Remessa da presente informação à Assembleia Municipal para indicação de até 4 representantes daquele órgão para integrar a Equipa para a Igualdade na Vida Local, solicitando que pelo menos 1 dos indicados o seja na qualidade de Representante dos/as Presidentes de Juntas de Freguesia e pelo menos 1 seja na qualidade de Deputado/a Municipal.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== *RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO (NOVA GERAÇÃO) CELEBRADO COM A COMISSÃO DE CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO (I/24649/2022) - RATIFICAÇÃO* (gravação 00:15:50): *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A assinatura do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Oliveira de Azeméis, a 4 de junho de 2019; - O previsto na Cláusula Décima do articulado do mesmo quanto à sua vigência, que refere que o Protocolo tem a duração de três anos, podendo ser renovado por períodos iguais, mediante confirmação expressa das partes, manifestada por escrito; - Que recebemos da CIG o pedido dessa confirmação e que, em caso afirmativo, devolvêssemos assinado um protocolo remetido na mesma comunicação pela CIG, versão essa em que foram retiradas as datas dos planos cessantes na introdução (2018/2021) e alterada a cláusula décima (relativa à duração e condições de renovação), passando o Protocolo a ter uma duração de 4 anos e a ser automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma parte das partes outorgantes não pretender renová-lo, devendo, para o efeito, manifestar essa vontade, através de carta registada com aviso de receção; - Atento o inegável interesse do Município em manter este Protocolo - que se mostra fundamental para a atuação que vem desenvolvendo nesta área e que a própria lei determina, nomeadamente “Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade” (alínea q) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 18 de setembro - e dado que as alterações então propostas e aqui apresentadas não modificam a essência do mesmo, focando-se meramente nos aspetos relativos ao tempo de duração e forma de renovação, como já anteriormente descrito, Proponho: A ratificação da Renovação do Protocolo para a Igualdade e Não Discriminação (Nova Geração) celebrado com a CIG, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), e a sua remessa à Assembleia Municipal para a devida aprovação/ratificação.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 00:17:00): Alertou para o facto de que, as obrigações do município se mantêm com este protocolo e que uma das obrigações é a adoção e implementação do Plano Municipal para a Igualdade. Após análise e*

votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal.=====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO FUNDO NACIONAL DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO, INCLUINDO A RESPETIVA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO A REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE ADESÃO CELEBRADO COM A FUNDIESTAMO (I/22316/2022) - REVOGAÇÃO** (gravação 00:18:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi

apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que a Câmara Municipal em reunião de 11.07.2019, ratificou o Protocolo de Adesão ao Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (em anexo), celebrado com a empresa Pública Fundiestamo, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (I/44591/2019); - Que a Câmara Municipal em reunião de 04.09.2019, e a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 17.09.2019 de julho de 2019, deliberou autorizar/aprovar a participação do Município no Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado, com entrada em capital e em espécie (transmissão de propriedade de prédios (I/54579/2019); - Que não se mantêm os pressupostos que presidiram à celebração do Protocolo e adesão, porquanto: i) o “Fundo” não obteve financiamento; ii) o Município, em 30.03.2022, celebrou Contrato de Consórcio e Cedência do Direito de Superfície dos prédios urbanos sítos em Outeiro, inscritos na matriz sob os art.ºs 1296, 1301, e 1310, da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madaíl (Quinta do Comandante), para o mesmo fim (Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis), na sequência da aprovação pela Câmara Municipal em 24.02.2022, e pela Assembleia Municipal de 25.02.2022; - O disposto no art.º 165 do C.P.A.; Proponho: Ao abrigo, nos termos e com os fundamentos expostos, a revogação da deliberação da participação do Município no Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (I/54579/2019), incluindo a respetiva transmissão de imóveis, bem como a revogação do Protocolo de Adesão celebrado com a Fundiestamo, com efeitos à data em que foram praticados.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021 (I/24653/2022) - APROVAÇÃO**

(gravação 00:20:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal, de acordo com a alínea i) do artigo n.º 33, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; Compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, de acordo com a alínea l) do artigo n.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. Submete-se à aprovação

os documentos de prestação de contas do exercício 2021.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 00:50:00): Começou por alertar que, pelo menos nas reuniões em que se discute os documentos previsionais e o relatório de gestão fosse feito um esforço para que a documentação fosse entregue mais cedo. Relativamente à prestação de contas, fez a seguinte intervenção: “O indicador quem mais chama aqui à atenção, à semelhança daquilo que aconteceu no ano passado, é o elevado saldo de gerência. De facto o município tem vindo a acumular cada vez mais recursos financeiros nas suas contas. Dinheiro que, ano a após ano, não tem sido capaz de canalizar para os investimentos e para os projetos que tem previstos. O saldo de gerência, em 2019, rondava os 14 milhões de euros. Saldo de gerência, em 2020, rondava os 20 milhões de euros. O saldo de gerência, em 2021, bateu o recorde, é de cerca de 29 milhões de euros. Ou seja, o município, de facto, gere estes saldos, acumula receitas mas depois não tem conseguido executar e investir com, na nossa opinião, consequências negativas para o desenvolvimento económico. Porque o tempo vai passando e infraestruturas e projetos essenciais vão sendo adiados, não vão tendo concretização. E Oliveira de Azeméis vai perdendo competitividade e vai perdendo alguma visibilidade. Competitividade e visibilidade, relativamente, aquilo que são os concelhos vizinhos. E com saldos de gerência desta grandeza e com esta capacidade de acumular receitas. Com estes números podemos constatar, à semelhança da redução do IMI para a taxa mínima em 2021, - nós tínhamos já aqui condições para reduzir o IRS aos oliveirenses. E assim poder desagravar ainda mais a carga fiscal. Não basta nós termos o tal slogan, que o senhor presidente não se cansa de repetir, que queremos ser o melhor concelho para investir trabalhar e viver. Temos de criar condições para isso. E para isso, eu acho que a via fiscal é também importante. São já 153 os municípios que, ao contrário de Oliveira de Azeméis, não cobram a taxa máxima de IRS aos seus munícipes. Num ano em que o saldo de gerência é de 29 milhões de euros. O senhor presidente falou no investimento camarário com capitais próprias, mas não falou nos números. Mas eu falo. O investimento camarário com capitais próprios foi de cerca de 5.3 milhões de euros. É o mesmo ano em que tinham previsto em investimento com capitais próprios um valor superior a 17.8 milhões de euros. O investimento com capitais próprios foi de apenas 30% do objetivo fixado. Este indicador não é nada abonatório em termos daquilo que se quer para uma gestão eficiente. Relativamente à receita 2021, foi também um ano em que a receita total do município aumentou em mais de 2.8 milhões. O lado da despesa teve uma taxa de execução de apenas 53.5 milhões. Num ano em que as receitas totais aumentaram, nomeadamente as receitas de capital, aquilo que vemos é que o total das despesas de capital diminuiu e tiveram uma taxa de execução de 32,14%. Ao contrário de 2020, em que tinha tido uma taxa de execução maior, de 50,20%. Neste indicador nós pioramos. Também este é um dado pouco abonatório, em termos daquilo que se quer para uma gestão eficiente. Análise da execução do PPI: Recordo que nós tínhamos, para Oliveira de Azeméis, um plano de investimentos muito ambicioso para o ano de 2021 e que foi amplamente publicitado por este executivo como uma grande bandeira, inclusive. Estamos a falar de PPI previsto de 34.8 milhões de euros. Só que, do anunciado ao executado estamos a falar de uma diferença de 24 milhões de euros. Na minha opinião, uma grande diferença. De facto, em termos absolutos, tivemos um aumento de mais de 2.2 milhões de euros de

execução de PPI face a 2020. Mas esse aumento é facilmente explicado pelo aumento do betão que foi usado nas nossas estradas em ano de eleições. Estamos a falar de cerca de 4 milhões de euros em arruamentos, conservação e manutenção de novas vias rodoviárias. Foram cerca de 2 milhões de euros que foram canalizados para esta rubrica em 2020. Vamos ver se esta grandeza de valores, estes 4 milhões de euros, se mantêm para os anos seguintes. Se em termos absolutos o valor de execução do PPI aumentou; Já no que diz respeito à taxa de execução essa foi de 30,9% e diminuiu cerca de 11% relativamente à taxa de execução de 2020 que foi de 42%. Em termos de eficiência de gestão é mais um dado que não é muito abonatório. Prioridades: As que vocês têm para Oliveira de Azeméis diferem de algumas que nós temos para Oliveira de Azeméis. Outras coincidirão. Educação, requalificação e infraestruturação das nossas zonas industriais, vias estruturantes, ecocentro municipal, se calhar todos estamos de acordo que são vetores prioritários e decisivos para alavancar o concelho e para aumentar a competitividade e para podermos chegar aquilo que, de facto, é o melhor concelho para viver, trabalhar e investir. Nestes itens constatamos que: ano após ano, não vamos vendo grandes desenvolvimentos. E a demonstração da execução do PPI para 2021, vem mostrar exatamente isso. Vejamos: Educação, no global: Estavam previstos, para o ano de 2021, o valor de 4.589.000,00€; Foram executados 1.530.000,00€. Concretamente: Se falarmos de escolas do ensino básico: Jardim-de-infância de Vilarinho - previstos: 150.000,00€, executado zero; EB de Cesar - previstos 46.650,00€, executados zero; EB da Alumieira - previstos 27.120,00€, executado 5.233,00€; EB de Palmaz - previstos 37.500,00€, executados zero; EB do Brejo - previstos 39.750,00€, executados zero; EB de Lações - previstos 50.050,00€, executados 6.389,00€. Se fizermos a análise para aquilo que temos discutido ultimamente da requalificação das zonas industriais, - Nós achamos que é outro vetor que importantíssimo para aquilo que é o nosso desenvolvimento económico: Área de Acolhimento Empresarial de UI/Loureiro - previsto 3.150.000,00€, executados 327.294,00€; Requalificação da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis - previstos 677.583,00€, executados 193.419,00€; Zona Industrial Nordeste - previsto 625.000,00€, executado zero; Zona Industrial Pindelo/ Nogueira do Cravo - previstos 315.000,00€, executado zero; Zona Industrial da Costa Má/S. Roque - previsto 150.000,00€, continuamos sem Zona Industrial da Costa Má; Ecocentro Municipal - está a rubrica aberta todos os anos com 150.000,00€, mas continua na gaveta. Vias estruturantes - estava previsto para a 4ª Fase da Via do Nordeste cerca 132.000,00€ e foram executados cerca de 98.000,00€; Via do Sudoeste - Já percebemos que não é uma prioridade deste executivo. Senhor Presidente, com estes graus de execução torna-se de facto difícil fazer de Oliveira de Azeméis um melhor concelho para viver, trabalhar e investir. Podemos analisar os números relativos aos investimentos que há mais de 4 anos têm vindo a ser anunciados por este executivo como investimentos importantes. Tardam em aparecer em definitivo as obras. Edifício para o espaço multiusos - previstos para 2021 o valor de 646.650,00€, executado 164.593,00€; Infraestruturas para a nova centralidade: previsto 2.120.000,00€, executado cerca de 214.000,00€; Edifício para as oficinas criativas - previsto 1.582.000,00€, executado 216.206,00€; Centro de educação ambiental - previstos 1.308.000,00€, executado 247.350,00€. Os oliveirenses também se devem estar a questionar, relativamente à Praça

*Maior e a Estalagem S. Miguel que desenvolvimentos é que temos? São questão em aberto que tardam em ter resolução e em terem desenvolvimentos. Relativamente aos indicadores financeiros: Eles são bons. Mas a conclusão que nós tiramos é que ter bons indicadores é importante, muito importante, mas só é realmente decisivo se estes indicadores forem um meio e não um fim em si. Forem um meio para dotar o concelho e os oliveirenses de melhores condições. E isso, ano após ano, até 2021, como demonstram os números, tarda em ser conseguido por este executivo. É por isso, senhor presidente, que nós vamos votar contra este relatório de gestão. Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta à intervenção anterior ([gravação: 01:04:30](#)): O Senhor prefere 42% de 20 milhões do que 30% de 50 milhões. Eu percebi que é um conceito inovador que acaba de introduzir. O Relatório de gestão é público. E nós não devemos agarrarmo-nos apenas aquilo que nos interessa. Eu tive a oportunidade de explicar em múltiplas dimensões aquilo que é este relatório de gestão, com coisas positivas e com coisas negativas. O senhor não conseguiu dizer uma coisa positiva neste relatório de gestão. Mesmo quando tem o maior investimento municipal de sempre. Pegou nos 42% de execução e foi buscar estes 31% de execução. Estes 31% representam 60% do ano anterior. É isso que deve dizer aos munícipes. Aumentou quase 40% o investimento municipal. Quase mais de 3 milhões de euros foram investidos. Dizer que isso é investir em betão, é não ter lido o relatório. Nas funções económicas nós investimos metade do valor que investimos nas funções sociais. Está no relatório. O senhor diz uma coisa que é absolutamente extraordinária, que é: Nós temos recursos financeiros, isso é fantástico, mas não temos investimento. E o que é que acontece? Nós não temos conseguido executa-lo e, portanto, o município vai perdendo competitividade. Então, eu aconselho-o a ler a competitividade do município. Vou-lhe ler aquilo que é a perda de competitividade dos oliveirenses - Técnicos Oficiais de Contas - documento publicado em 13 de dezembro de 2021, referente ao ano de 2020: Analisa os indicadores financeiros dos municípios do País: Ora, de acordo com este documento, o Município de Oliveira de Azeméis está no 3º lugar do ranking global dos municípios de média dimensão, a nível nacional. É o 1º do distrito de Aveiro e o primeiro da Área Metropolitana do Porto. Eu não sei o que é que isto significa em termos de perda de competitividade. Oliveira de Azeméis está no ranking dos 20 municípios mais importantes: no melhor resultado operacional, ocupa a 16ª posição; na 17ª posição, a nível nacional, com o menor passivo por habitante; no melhor grau de cobertura nas despesas, está na 16ª posição; o maior grau de saldo efetivo, na ótica dos compromissos, está na 13ª posição. Lugar de destaque em muitos outros indicadores. Em termos de equilíbrio orçamental, está na 11ª posição. Em termos de maiores resultados líquidos, está na 5ª posição. Em termos da maior diminuição do passivo exigível, está na 9ª posição. Em termos da maior diferença positiva entre amortização de empréstimos e novos empréstimos contratualizados, está na 14ª posição; Na maior diferença positiva entre o grau de execução da receita liquidada e o grau de execução da despesa comprometida, está na 18ª posição. Em termos de EBITDA, está na 15ª posição com um EBITDA superior a 15 milhões de euros. Em termos do maior volume de receita cobrada na venda de bens duradouros, está na 25ª posição; Em termos do menor volume de despesa paga por trabalhador, está na 29ª posição. Estes são indicadores que revelam bem a perda de*

competitividade que o Município teve nos últimos anos. E aconselho-o a fazer uma coisa: Vá comparar isto com as publicações do anuário dos CTOC em anos anteriores e percebe de que forma é que nós temos perdido a competitividade. Não quer dizer que nós efetivamente não tenhamos necessidade de investir muito mais. Felizmente, hoje, temos é recursos financeiros para o fazer. Eu lembro-lhe que, em 2017, nós investimos 2.8 milhões de euros. E o senhor hoje critica o facto. Foi o único que foi buscar, dos vários objetivos que nós cumprimos: os senhores só investiram 2.5 milhões de euros com capitais próprios. O dobro do que se investiu em 2017 com todos os capitais disponíveis, incluindo os fundos comunitários. Nós de 2017 até agora quadruplicamos o investimento municipal, passamos de 2.8 milhões de euros para 11 milhões de euros. E o senhor diz que: isto não é nada. Nós temos efetivamente condições para reduzir a carga fiscal. E foi isso que fizemos. Refere um número, que é número interessante: realmente 153 municípios do País não cobram a taxa máxima de IRS. Eu pergunto: Desses 153, quantos é que cobram a taxa máxima de IMI? Qual é a maior receita das autarquias? O senhor quer que reduza 200 ou 300 mil euros de IRS em contraponto com 1.6 milhões de IMI? Nós conhecemos bem as fragilidades do concelho. Sabemos bem a conjuntura. E não tenha dúvidas rigorosamente nenhuma que se tivermos condições para prosseguir este caminho de redução da carga fiscal que o fazemos. Agora, aquilo que nós fizemos foi assumir um compromisso com os oliveirenses de, naquilo que é a componente mais expressiva nos impostos que pagam, reduzir a taxa para a taxa mínima. Foi isso que fizemos. E é isso que prometemos manter no futuro. É evidente que podíamos fazer o que alguns municípios estão a fazer que é corrigir o IMI; aumentar o IMI e, por outro lado, a baixar o IRS. Isso não é uma forma de gerir. A forma correta de gerir é nós procurarmos baixar naqueles impostos que têm mais impacto na vida das pessoas. Estamos a falar de um relatório de contas, não estamos a falar de um orçamento municipal. Temos visões completamente diferentes sobre o impacto que tem o abaixamento do IRS. Na nossa opinião, é completamente restritivo em termos do impacto que tem quando comparado com uma taxa do IMI ou, se quiser, até com outras taxas municipais. Não vou aqui discutir isso consigo. Respeito. Aliás, têm sido coerente com isso. A redução do IRS é algo que defendem. Fica esse registo. Quando refere: Educação, Zonas Industriais: Da mesma maneira que eu digo que são coerentes com o IRS, vocês têm que reconhecer que nós somos coerentes com aquilo que dizemos. Nós nunca escondemos que as nossas zonas industriais estão num estado lastimável, assim como, nos nunca escondemos que o nosso parque escolar precisa de uma requalificação profunda. Agora, senhor vereador, eu não vou aceitar que o senhor venha aqui elencar precisamente as obras que sabe que o concurso ficou deserto. Escola de Cesar; Escola da Alumieira, Escola de Faria de Baixo, Escola de Lações fazem parte do mesmo pacote que ficou deserto, estão neste momento a concurso, terminam na próxima segunda ou terça-feira o prazo para apresentação de propostas. É evidente que a taxa de execução é zero, se as obras estão a concurso não é possível de outra forma. Escola da Ponte, Escola do Cruzeiro, Escola do Brejo. Espero que muito rapidamente o Jardim de Infância de Nogueira do Cravo e a EB 1 de Macieira de Sarnes, estão a ser feitas com os recursos da Câmara Municipal. Também é importante dizer que essa requalificação do parque escolar é um desígnio com o qual todos nós concordamos. É evidente que estes exemplos que referiu,

não custa nada dizê-lo: Tivemos um concurso deserto. Infelizmente não apareceu ninguém. Lançamos 4 escolas pelo valor das outras 6, um esforço financeiro expressivo, onde a Câmara Municipal vai investir muito mais do que a verba que foi disponibilizada pelo Estado para a sua requalificação. Aquilo que nós desejamos é que rapidamente apareça um empreiteiro interessado em fazer essas obras. Porquê? Porque a Câmara Municipal não tem capacidade interna para as fazer, senão fazíamos as obras. São obras de ampliações de grande dimensão e teremos mesmo que recorrer ao regime de empreitada para o fazer. E é por isso que nós temos essas taxas de execução baixas. Eu não vou aqui particularizar com a Cantina de Vilarinho. Porque envolve Juntas de Freguesia, envolve dificuldades que a Junta de Freguesia tiveram em ultrapassar problemas. E como nós não somos de atribuir culpas aos outros, assumimos nós a responsabilidade de a Cantina de Vilarinho ainda não ter sido lançada a concurso. Mas garanto-lhe que ela vai ser lançada a concurso muito brevemente. E espero que ela seja construída. E espero que ela fique disponível e ao serviço da nossa comunidade educativa. Zonas Industriais: As zonas industriais mais uma vez, para além dos exemplos que citou: A zona Industrial do Nordeste e a Zona Industrial de Nogueira do Cravo/ Pindelo já foram lançadas a concurso. E ficaram desertas também. O que é que foi necessário fazer? Foi necessário fazer uma reformulação profunda daqueles cadernos de encargos. Porque o problema é quando hoje se faz uma consulta preliminar, os concorrentes apresentam preços e, a seguir, com os preços que apresentaram, não vão a concurso porque as coisas são de tal maneira instáveis e as situações são de tal maneira evolutivas que hoje temos essa dificuldade. Tivemos esta semana dois concursos a ficarem desertos. Está a perceber a dificuldade que se tem. É isso também que determina que, em muitas destas áreas, e concretamente nas zonas industriais onde nós sabemos que são absolutamente estratégicas para nós, tenhamos estas taxas de execução ou tenhamos dificuldades em as concretizar. O Ecocentro Municipal, assumo sem nenhum tipo de problema, está a ser elaborado um projeto interno de arquitetura e depois terá projeto de especialidades a ser contratado externamente para se lançar a obra a concurso, não lhe sei dizer se ainda este ano vamos conseguir lançar o Ecocentro Municipal. Mas sei-lhe dizer que o senhor vereador está a fazer todos os esforços para que ele seja lançado ainda este ano. Referiu a Via do Sudoeste: Eu não lhe disse que a Via do Sudoeste não é uma prioridade. O que eu lhe disse foi que, a Via do Sudoeste, no quadro de prioridades que nós temos, temos muitas outras coisas que gostaríamos de ver acontecer antes. Facilmente se compreende, por exemplo, que a conclusão da Via do Nordeste ou até a conclusão das vias estruturantes são prioritárias, na nossa opinião, e respeitamos quem tem uma opinião diferente, em relação à construção da Via do Sudoeste. Nós não podemos, por um lado, dizer: nós temos as vias municipais num estado de grande degradação; nós temos as Zonas Industriais com estradas que as servem que são realmente estradas de 3º mundo; E estarmos sem resolver estes problemas a avançar para a construção de uma via, que não discuto a necessidade, mas que no nosso quadro de prioridades terá que ficar neste momento adiada em relação a outras coisas que consideramos mais prementes. Respeito que entenda que esta via devia ser feita em primeiro lugar em relação a outras. Não é essa a nossa perspetiva. Portanto, foi o nosso programa, a nossa visão e as nossas prioridades que foram sufragadas de forma mais expressiva e

de forma maioritária pelos oliveirenses. Praça Maior e Estalagem S. Miguel: Em relação à Estalagem S. Miguel, estou à espera da proposta que prometeram apresentar aos oliveirenses em sede de campanha eleitoral e nunca o fizeram. Naquilo que é a nossa visão estratégica para o concelho no mandato 2021/2021 era prioritário que a grande maioria dos equipamentos públicos fossem requalificados. Pelos mais variados motivos: Em primeiro lugar: porque é assim que deve ser. Porque temos de simbolizar para os investidores que a Câmara cuida do que é seu. Em segundo lugar: porque nos permite poupar em termos das rendas pagas. Em terceiro lugar: porque, sobretudo, criamos melhores condições para os trabalhadores da autarquia e para os munícipes. Tem de reconhecer que a grande maioria desses espaços públicos estão em fase de requalificação. Uns, mais adiantados, outros, menos adiantados, é verdade também. Temos dois problemas para resolver: Um deles é o Centro Interpretativo do Vidro. Uma obra que está abandonada há vários anos. Não referiu, mas eu quero aqui referi-la. Estamos a trabalhar para ainda esta semana ou, no máximo, na próxima semana lançarmos a obra a concurso. Peço desculpa por o fazer neste contexto, mas uma das obras que ficou deserta foi a requalificação do Sindicato dos Vidreiros do Norte. Era outro dos edifícios públicos que estava por requalificar. Não estou a falar das escolas. Estou a falar do outro edificado. Ficamos com o problema da Estalagem por resolver. E o problema da Estalagem é algo que nós vamos ter, em sede de executivo, discutir muito brevemente. Aquilo que nós estamos a procurar fazer. E nunca pensei, sinceramente, reconheço, que fosse tão complexo colocarmos um imóvel à venda em imobiliárias que normalmente gerem interesses ou propostas de compra de fundos de investimento, de investidores, nunca pensei que fosse tão difícil contratuá-lo. Está a ser muito complicado. Andamos nisto há mais de um ano. Aquilo que eu espero é que nós consigamos efetivamente ter aqui um período onde damos visibilidade internacional/ nacional a este imóvel, no sentido de percebermos se efetivamente há interessados em o adquirir e requalificar para os tais fins turísticos que todos desejamos. Se realmente nós não viermos a ter sucesso, vamos ter de discutir aqui aquilo que vamos fazer com o imóvel. Obviamente que, eu tenho a minha opinião pessoal. Mas naturalmente que essa opinião pessoal que eu tenho é uma opinião que pode evoluir se o interesse coletivo ou se a opinião coletiva for outra. Portanto, facilmente me adaptarei. Em relação à Praça Maior: Eu não gostaria de tecer nenhum tipo de comentário sobre isso. Só tenho que lhe dizer que ainda esta semana, na semana passada, e na outra semana, ou seja, todas as semanas esse processo é alvo de reuniões, é alvo de troca de informações, é alvo de novos desenvolvimentos, é alvo de afinação, é alvo de um conjunto de coisas que estão a ser trabalhadas e que estão a ser construídas no sentido de procuramos encontrar uma solução. Aquilo que é a solução que a Câmara determinou para o espaço, foi implementada imediatamente. Ou seja, gorada a perspetiva negocial, avançamos para o processo expropriativo. O processo expropriativo obteve a devida autorização. Estamos em condições de o fazer. Entretanto, fomos confrontados com a vontade de se encontrar uma solução negociada. É isso que nós estamos a fazer de há uns meses a esta parte. Estamos a negociar com o proprietário uma solução que seja do agrado de ambas as partes. Foram dados passos muito significativos nas últimas semanas, tivemos várias conversas, várias trocas de informação. Aquilo que nós esperamos, neste momento, só para que perceba isso.

Estou a dar esta explicação, embora isto não tenha muito a ver com as contas. Mas, como referiu a Praça Maior como algo que não está a correr bem, dizer-lhe que: “a bola está do outro lado”. Portanto, estamos à espera que nos digam se aceitam aquilo que está em cima da mesa, para concretizarmos este processo. Para depois, sim, termos a possibilidade de fazermos o projeto de execução para a área em apreço. E arranjar fundo de financiamento, seja com capitais próprios, seja com fundos comunitários, para a sua execução. Reconhecendo que algumas das coisas que diz são realmente verdade, outras coisas são coisas que fazem parte da análise política e das interpretações que cada um de nós tem sobre as prioridades. Ainda bem que é assim. Aquilo que importa dizer, e eu queria deixar aqui de forma muito clara, é que a situação financeira da autarquia dá-nos confiança para avançarmos para este projeto de desenvolvimento que temos para o concelho. Mais uma vez dizê-lo: que o fazemos de forma ambiciosa, mas também de forma muito responsável não embarcando em loucuras que comprometam o futuro das gerações vindouras. Dizer-vos que o investimento municipal, sendo, talvez, o maior investimento de sempre alguma vez realizado no concelho não nos deixa tranquilos. Nós queremos todos os anos aumentar as nossas taxas de execução. Gostaríamos muito que dos 34 milhões de euros que nós tínhamos previstos estivéssemos sem saldo de gerência e estivéssemos com 70% ou 80% de concretização. É para isso que nós estamos a trabalhar. É para isso que nós estamos a lançar obras de grande dimensão, como o Parque Urbano ou como muitos milhões de euros que vão ser investidos na nossa rede de saneamento. Infelizmente, temos condições para avançar apenas com uma parte e não com a totalidade, fica de fora a freguesia de Fajões para já, com muita pena nossa. Vamos retomar o processo, no sentido de procurar perceber o que é que o mercado exige para que se faça a obra. Porque nós também temos tido informações muito contraditórias. Nós já tivemos casos onde os concursos ficaram desertos. Nós subimos o preço base e depois a proposta vencedora acabou por ficar abaixo do preço base da proposta que ficou deserta. Há coisas super estranhas que estão a acontecer no mercado. E julgo que nós temos aqui um misto de dificuldade que as nossas empresas de construção estão a atravessar com um aumento substancial das matérias-primas, com dificuldades no fornecimento dessas matérias-primas, que leva a que as empresas muitas das vezes façam elas próprias algumas pausas e façam uma gestão muito mais cuidada dos investimentos que pretendem fazer e das obras que pretendem fazer. Resumindo: ninguém tem dúvidas dos números que estão no Relatório de Contas. O vosso voto contra não é porque duvidem dos números que aqui estão. Os números são números objetivos, reais, verdadeiros. Agora, é evidente que, estamos todos de acordo, é isso que está aqui em causa, quando o senhor vereador fala da necessidade de investir nas Zonas Industriais, da necessidade de investir nas escolas, está a falar de investimento, está a falar de taxas de execução. Todos nós gostaríamos de ter estes recursos financeiros disponíveis e aplicados objetivamente nestas obras que aqui foram elencadas. Sendo que, umas são as vossas prioridades outras são as nossas prioridades. Nós, naturalmente, estamos concentrados nas nossas prioridades. Mas as prioridades de uns e as prioridades de outros têm em comum a melhoria da competitividade do território e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Portanto, trata-se de uma questão de prioridade. Trata-se de uma questão da definição do que cada um acha que é

*importante fazer em primeiro lugar. Porque, em termos objetivos, todos nós desejamos o mesmo. O que nós temos para vos dizer, como mensagem final: é que esta prestação de contas reflete precisamente esse desejo coletivo de termos um concelho cada vez mais competitivo, um concelho que seja uma terra de oportunidades, um concelho onde as pessoas possam construir o seu projeto de vida, um concelho onde os empresários se sintam apoiados e um concelho onde continuemos a ter este forte dinamismo empresarial este forte dinamismo associativo e onde continuemos a ser uma referência a nível nacional.” Intervenção do Senhor Vereador **José Campos** (gravação 01:29:00): “O senhor presidente falou e citou-me, quando eu falei que, Oliveira de Azeméis estava a perder competitividade ano após ano, relativamente aos municípios vizinhos. Eu mantenho. E vou dizer exatamente aquilo que disse e a forma como eu terminei a minha intervenção: Eu acho que, os indicadores financeiros são de facto muito importantes mas têm que ser um meio. E, o Senhor Presidente, quando eu falei em perda de competitividade, citou aqui o anuário financeiro dos municípios portugueses e introduziu aqui uma nuance que não vem de facto neste relatório e que eu queria só corrigir, sem fazer disto nenhum drama: O relatório aquilo que analisa e monitoriza é vários indicadores financeiros do município. E quando o relatório diz que Oliveira de Azeméis está no 3º lugar do ranking dos municípios de média dimensão, não diz que é relativamente à competitividade. Diz que é relativamente ao global dos indicadores financeiros. E os indicadores financeiros são importantes mas têm que ser um meio, têm que ser colocados à disposição das pessoas para se conseguir alcançar essa competitividade, não são em si um fim. O senhor presidente ao citar os indicadores financeiros como sendo a prova provada de que nós afinal somos mais competitivos que os outros. Acho, na minha humilde opinião, que está a cometer um erro. Porque está a por os indicadores financeiros com sendo o fim último. E não é. Os indicadores financeiros têm de ser um meio para efetivamente podermos investir na melhoria das condições de vida dos oliveirenses.” Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação: 01:31:00): Eu respeito a sua humilde opinião. Mas não vou aceitar essa correção, como é evidente. Eu apenas disse, como nota introdutória, que o senhor referiu que Oliveira de Azeméis estava a perder competitividade. O que eu lhe disse foi que não é isso que diz o anuário da câmara dos técnicos oficiais de contas. Eu nunca disse que nos estávamos na 3ª posição ao nível dos indicadores de competitividade. O que eu disse: é que nós estamos na 3ª posição ao nível dos indicadores globais que inclui os da competitividade e todos os outros. Isso é que é positivo. Se nós estivéssemos em 3º lugar só ao nível da competitividade ou dos indicadores financeiros, eu ficava muito triste. Estamos é ao nível dos indicadores globais. Isso é que é relevante. Isso é que traduz a competitividade de um município, em termos de todos os indicadores, ser o 3º a nível nacional. Isso é que é importante. Outros indicadores que são importantes: Temos uma taxa de desemprego que nos orgulha; Temos municípios com uma realidade completamente diferente. Temos uma taxa de desemprego que felizmente não é para nós um drama social, como acontece noutros municípios. Deixe-me dizer-lhe que nós estamos, felizmente, a inverter a curva de perda de população. Que é algo que já não acontecia há muitos anos. Isso são indicadores positivos. Nós continuamos a ter em Oliveira de Azeméis muita dificuldade em conseguirmos habitação. Toda a habitação que construída é*

imediatamente adquirida. Portanto, isto é um indicador também das dinâmicas que estão a acontecer no território. Espero não estar errado, olhando para aquilo que é a procura dos investidores e a atenção que estão a dedicar ao nosso concelho significa que os próprios investidores sentem que os seus investimentos no nosso concelho são investimentos que têm retorno. Aquilo que nós desejamos é que esses investimentos nos próximos anos se materializem e tenhamos a cidade também a beneficiar desses investimentos. É nesse sentido que eu digo que não aceito essa correção de que, efetivamente, o município de Oliveira de Azeméis está a perder competitividade, em relação aos concelhos vizinhos porque efetivamente não está. É isso que nós queremos que fique claro. Agora, também fica claro que nós não estamos satisfeitos nem estamos conformados. Portanto, temos ambição, como sempre dissemos, de sermos um dos melhores concelhos do país para viver, investir e trabalhar. Isto é uma ambição enorme. Isto significa que muito foi feito, mas seguramente ainda falta muito para fazer para que consigamos referir isto em todas as dimensões que são importantes para nós. E algumas delas foram aqui escalpelizadas. E nós reconhecemos que estão por resolver. E, se quiser, eu acrescentaria outras às questões da educação, às questões das zonas industriais, ainda temos muito trabalho para fazer nas questões do turismo, na dinamização do nosso comércio, etc.... Que são áreas que têm de merecer a nossa atenção no futuro porque, efetivamente, são áreas que precisam de ajuda, precisam de apoio e não o têm tido na dimensão que deviam ter.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Remeter à Assembleia Municipal.=====

== NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA =

===== PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE PALMAZ (I/24193/2022) - APROVAÇÃO *(gravação 01:41:00): Pelo Senhor Vereador Rogério Ribeiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Palmaz vai promover a realização dos festejos em Honra de Nossa Senhora da Piedade, nos dias 07 e 08 de maio de 2022, em Nespereira de Cima da freguesia de Palmaz, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar é de 69,04€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e)*

e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Palmaz. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.=====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE AUTORIZAÇÃO PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E ANGARIAÇÃO DE RECEITAS; REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO NOVA - ASSOCIAÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DE TOXICODEPENDENTES, IPSS (I/23975/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:41:10): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A ASSOCIAÇÃO NOVA - Associação para a Reabilitação de Toxicodependentes, IPSS é uma Instituição de Reabilitação e Inclusão Social, sem fins lucrativos, que tem como objetivo principal o acolhimento a vários sem-abrigo e apoio a pessoas de Exclusão Social vindos de qualquer parte do país. Esta Associação vai promover a realização de uma Campanha de divulgação, sensibilização e angariação de receitas, no Concelho de Oliveira de Azeméis, no período de 11 a 13 e 16 a 20 de Maio do corrente ano, e para tal efeito solicitou isenção da taxa de emissão de alvará, na qualidade de entidade de utilidade pública sem fins lucrativos; - No que se refere ao pedido de isenção, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser “...isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade pública sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social”. O valor da taxa a isentar para a emissão do alvará solicitado é de 28,79€; - Este pedido de autorização, poderá ser enquadrado nos termos do DL n.º 87/99, de 19 de Março, relativo a peditórios com fins de beneficência; - Mais se informa que a entidade em causa está registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, com efeitos a 02/12/2003, no livro n.º 2 das Associações de SS, sob o n.º 4/2007, a folhas 56 a 56v., tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em

conformidade com o disposto no artigo 8º do Dec-Lei nº 172-A/2014, de 14 de Novembro, que alterou o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado em anexo ao Dec.-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Lei nºs 9/85, de 9 de Janeiro; 89/85, de 1 de Abril; 402/85, de 11 de Outubro e 29/86, de 19 de Fevereiro; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio à realização de atividades desta natureza; Pelo exposto, e com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção de taxas àquela entidade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MEDIDA PROVISÓRIA - ENTRADA DE NOVOS OPERADORES NO MERCADO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/24597/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:41:35):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o atual mercado municipal de Oliveira de Azeméis foi transferido provisoriamente de local, no dia 9 de outubro, passando a funcionar no parque de estacionamento subterrâneo do hipermercado Intermarché, localizado na Avenida Dª Maria I, no lugar das Aldas. - Que este local estará em funcionamento enquanto durarem as obras de requalificação; - Que permanece a necessidade contínua de estimular e dinamizar o Mercado Municipal enquanto espaço comercial tradicional por excelência; - As manifestações de interesse em operar no Mercado Municipal provisório de novas empresas e novos produtos, entretanto recebidas pelo Núcleo de Competências de Gestão do Mercado Municipal - Informação Interna I/23936/2022 - Doc. Relacionado com a presente proposta de deliberação; - A existência de espaços de venda ainda disponíveis capazes de acolher as solicitações; - O parecer jurídico anexo à presente proposta de deliberação; Considerando, ainda que: - A realização de obras no mercado, por força do art. 53.º do regulamento, operou a suspensão das concessões existentes, nos termos e para os efeitos dos art. 42.º e 51.º do Regulamento; - A indemnização pela suspensão da atividade assume a forma de um novo local provisório para o exercício da atividade, tendo os operadores concordado com esta solução; - O novo local (O Mercado Municipal Provisório), não sendo o mercado municipal, não se rege pelas regras do regulamento, mas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; - Que a crescente importância da promoção da economia local vincula e responsabiliza as autarquias locais na oferta de condições que satisfaçam tais expectativas; - Que constituem atribuição dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em vários domínios da sua esfera de intervenção, designadamente na promoção do desenvolvimento económico, conforme decorre do art.º 2º e 23º, alínea m), do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; Proponho: Pelos fundamentos e normas retro citadas, que a Câmara Municipal aprove: 1. A concessão do direito de ocupação

provisória de novos locais de venda no Mercado Municipal (provisório), nas mesmas condições dos já existentes no local provisório, nos termos e para os efeitos do art. 23.º n.º 1 e 2 alíneas a) e m) e art. 35.º n.º 1 alínea ee), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, sendo que: a. A concessão do direito de ocupação provisória de local de venda será formalizada pela emissão por parte da Câmara Municipal de **ALVARÁ DE CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA DE LOCAL DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL**; b. O alvará da concessão tem carácter oneroso, pessoal e precário; c. A concessão tem a duração de 1 ano, renovável por iguais períodos, a requerimento do interessado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada, nos 30 dias anteriores ao termo do último prazo da concessão; d. Havendo renovação, nos termos do ponto anterior, fica o vendedor obrigado ao pagamento da taxa de averbamento de Alvará; e. O direito de ocupação de local de venda é provisório, não conferindo ao titular o direito a qualquer de indemnização, pela extinção da concessão antes do prazo, bem como, qualquer direito de preferência de transferência para novo local do futuro mercado municipal ou outro local de concessão. 2. A minuta do **ALVARÁ DE CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO PROVISÓRIA DE LOCAL DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL**, nos termos e condições conforme documento em anexo à presente proposta de deliberação.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:42:50): Informou que iriam votar a favor. E fez a seguinte observação: “Temos dúvidas que seja uma decisão acertada, uma vez que aquilo não é um mercado é uma situação provisória e esses operadores não vão ser transferidos para as instalações do novo mercado” - e questionou se esta situação não poderá trazer problemas. Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta à intervenção anterior (gravação: 01:44:00): Respondeu que tinha as mesmas dúvidas. E a informação que lhe tinham dado era de que existia espaço disponível e que estes operadores comercializam produtos que os consumidores procuram e não estão disponíveis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS** =====

===== **MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA - REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CEMITÉRIO DE CARREGOSA (I/24911/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 01:45:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as subsequentes alterações, prevê a concretização da delegação de competência dos órgãos do Município nos órgãos das Freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no artigo 120.º do Anexo I do referido diploma legal, sob pena de nulidade, podendo efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração

entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e exigência com que são confrontadas, promovendo desta forma, a desconcentração administrativa consagrada no n.º 2 do artigo 267.º da Constituição da República Portuguesa; - Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias e constitui dever do Município, assegurar o controlo, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, avaliando, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pelas Juntas de Freguesia, fiscalizando, emitindo diretivas e orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa, em tempo útil ao município; - As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos, nos termos do número 2 do artigo 117.º e do artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013; - A concretização da delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, de modo a promover a coesão territorial, o reforço da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; - A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; - Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e a corresponsabilidade, é fundamental que os diferentes órgãos autárquicos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes, tendo os eleitos das freguesias, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades locais; - A Freguesia, enquanto entidade autárquica mais próxima das populações, manifestou junto do Município a necessidade de se proceder, com carácter prioritário, no âmbito dos “Arranjos Exteriores do Cemitério - 3.ª Fase” que incluiu intervenções de requalificação da Zona Envolvente ao Cemitério de Carregosa, conforme ofício (E/11140/2022); - Que a Freguesia, em virtude da intervenção da sua responsabilidade, terá economias de escala e de tempo, caso incorpore no mesmo procedimento as intervenções preconizadas pelo Município, resultando daí ganhos de eficiência; O estudo de demonstração (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), dos requisitos previstos no art.º 115.º, n.º 3, por remissão do art.º 122.º, n.º 1, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, considera que: - Face ao volume de empreitadas em curso no Município, não existe capacidade instalada e de resposta dos serviços técnicos do Município em concretizar tais empreitadas, fruto do elevado volume de obras em curso, não tendo sido ainda possível recuperar dos atrasos em vários processos; A Freguesia já foi a entidade responsável pela 1.ª e 2.ª fase, está disponível e reúne as condições para executar tais intervenções em conjugação de esforços e de cooperação com a Câmara Municipal; - Está previsto no PPI 3/2011 - Requalificação da Zona Envolvente ao cemitério de Carregosa; - Trata-se de contratação excluída, ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 1 e 2, e 5.º-B, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de

janeiro e sucessivas alterações; - A designação de Humberto Graça, como Gestor do presente do Contrato, para efeitos do artigo 290.º A, do CCP; Assim, Ao abrigo dos fundamentos e normas retrocitadas, e nos termos dos artº 2º, 4º, 9º, nº 1, alínea g), 16º, nº 1, alínea i), 25º, nº 1, alíneas k) e l), 33º, nº 1, alínea m), artºs 115º a 123º, e 131º do anexo I, da Lei nº 75/2013 e sucessivas alterações, conjugado com os artºs 5º, 200º, 201º do CPA, e ainda os artºs, 1º-A, 278º, 280º, nºs 1, 2, e 4, e 338º, do Código Contratos Públicos. Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Carregosa para obras de requalificação na Zona envolvente ao cemitério de Carregosa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com o compromisso de fundo disponível nº 852 de 2022, conforme estabelece a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações; e que se remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citadas.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:46:00): Nós temos muitas reservas em relação a este ponto e vamos explica-las: Não está em causa o apoio às freguesias, que sempre defendemos, e o apoio à realização de obras, não é isso que está em causa. O que está em causa, mais uma vez, é este procedimento. Porque, tanto quanto nós sabemos, a obra está concluída desde o ano passado. Não há aqui efetivamente uma delegação de competências, porque a obra foi feita no âmbito das competências próprias da Junta de Freguesia. E como refere na própria proposta: “os contratos interadministrativos de delegação de competências devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias e constitui dever do Município, assegurar o controlo, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, avaliando, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pelas Juntas de Freguesia, fiscalizando, emitindo diretivas e orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa, em tempo útil ao município.” Nada disto se vai realizar ou se vai fazer porque a obra está concluída. E depois, nós não temos aqui um orçamento da obra. Nós não sabemos se estes 20 mil euros correspondem aos 60%, como diz aqui. Nós não sabemos quanto é que custou esta 3ª - Fase da obra. Não podemos aferir isso. Não temos aqui faturas nenhuma para pagamento da realização destas obras. Também não temos o email da Senhora Presidente da Junta de Freguesia, que é referido em todos os documentos, onde ela informa e descreve os trabalhos realizados. Não temos esse email. Não sabemos quais são os trabalhos realizados. Depois há este parecer, que está aqui junto, que nos alerta para os riscos da decisão. E de facto nós temos que ter sempre em atenção isto. Diz o parecer: “ Que não existe um quadro regulamentar, para atribuição às Juntas e Uniões de Freguesia, em que defina os critérios objetivos, de forma a serem observados os princípios da legalidade, transparência, da imparcialidade, da justiça, da proporcionalidade, e da prossecução do interesse público de forma a fundamentar as decisões tomadas e o tratamento não discriminatório das entidades beneficiárias.” E, portanto, alerta-nos este para parecer para os inerentes riscos desta decisão ou desta deliberação. E depois aconselha: “sendo intenção do Município proceder à atribuição do apoio financeiro, deverá ser indicado o critério e o valor ou definir a percentagem do valor do investimento a ser participado pelo

município.” E nós não sabemos qual é o valor do investimento. Parece-nos que isto não tem rigorosamente nada a ver com a validade e a importância do investimento, não tem nada a ver com a necessidade de apoiar as freguesias, tem a ver com este procedimento. Já mostramos várias vezes o nosso desconforto em relação à aprovação destes contratos interadministrativos de delegações de competências. E, neste em concreto, há aqui um parecer que de facto não nos conforta. E nós sabemos que assumindo este tipo de decisões nos comprometemos até pessoalmente sobre as decisões tomadas. Está aqui em causa uma questão de cautela. Está aqui em causa uma questão de prudência. A própria documentação que foi junta não é totalmente transparente, não está completa. Não temos aqui certeza para podermos votar favoravelmente este ponto. Face a tudo isto: ou é encontrada uma solução alternativa de financiamento ou é junto aqui uma série de elementos que neste momento faltam (estes que referi) e que me parecem fundamentais para que nós, vereadores, possamos votar favoravelmente este ponto. Deixo aqui, com muita frontalidade e com sinceridade, estes que são os nossos receios. E, portanto, nós não poderemos votar favoravelmente, com base nestas premissas.” **Intervenção do Senhor Presidente para dar resposta à intervenção anterior** (gravação: 01:51:00): Este apoio que estamos aqui a aprovar hoje não é nada diferente dos 787 mil euros que estão no relatório de contas de todos os apoios que foram dados em 2021 às juntas de freguesia e que tiveram aprovação por unanimidade. É exatamente igual. Já por várias vezes que levantou a questão. Já por várias vezes que vos foi dado o parecer que justifica que é possível apoiar obras já realizadas desde que não estejam pagas. Portanto, este apoio retroativo é legal. E faz-se em todos os municípios do país. A nossa relação com as Juntas de Freguesia é uma relação de confiança. E é uma relação de confiança porque confiamos nos nossos presidentes de junta, na sua idoneidade. E sabemos que eles têm as mesmas obrigações, em termos de código de contratação pública, que nós temos. Têm de aprovar os autos de obras e têm de validar as obras que foram efetuadas pelos empreiteiros, assim como nós não pagamos nenhum destes apoios sem que nos sejam apresentados comprovativos das despesas efetuadas. Estes 20 mil euros só serão pagos à Junta de Freguesia, se a Junta de Freguesia tiver executado as obras mas ainda não as não tiver pago. Aquilo que nós queremos é que as juntas de freguesia nos apresentem os autos, nos apresentem as faturas, nos apresentem toda a documentação que os serviços exigem para validar os pagamentos. Nós o que temos a dizer em relação a este caso foi que, obviamente, na altura foi feito um pedido de apoio à Câmara Municipal para as fases previstas. E essas fases só avançaram porque a câmara se disponibilizou, através da inscrição no PPI de uma verba e também de verbas já transferidas em 2021, a participar as obras. Senão não teriam feito. As juntas de freguesia só avançam para as coisas quando têm o compromisso por parte da câmara municipal de apoiar. E é isso que estamos aqui a fazer. O quadro regulamentar é precisamente o contrato interadministrativo de delegação de competências que permite fazermos a formalização destes apoios com base nestes considerandos. É assim que historicamente tem sido feito. E é assim que vamos continuar a fazer no futuro quando as entidades se substituírem a nós nas competências que nós exercemos. Eu não me apercebi que não foi enviado esse email com os considerandos sobre o trabalho realizado. De certeza absoluta

que os serviços o tem. Agora, da mesma forma que confio nos nossos presidentes, confio nos nossos serviços no sentido de que garantam a legalidade de todo o processo. Porque senão, como disse e bem, temos responsabilidades pessoais sancionatórias e reintegratórias. Eu quero acreditar que os serviços estão a fazer o seu trabalho. Nós tínhamos previsto isto no PPI para 2022 e ninguém votou contra este investimento, ninguém manifestou qualquer tipo de dúvida. Eu não tenho nenhuma dúvida de que legalmente o podemos fazer. Eu, pelo menos, estou confortável, em relação a isso. Se os 20 mil euros vão ser ou não vão ser justificados? Não é a minha preocupação, sinceramente. A única coisa que eu sei é que eles têm 20 mil euros no nosso PPI para investimento na requalificação das obras envolventes do cemitério. Se só tiverem 5 mil euros para justificar; recebem 5 mil euros, não recebem os 20 mil euros. Mas cabe aos serviços validar todas essas condições. Garanto-lhe que, em matéria de validação dos apoios que são concedidos, há um rigor extremo, até porque existe más memoras. E portanto, os próprios serviços afinaram muito os processos de monitorização e controlo dos processos. Eu não tenho dúvidas nenhuma, sinceramente, que o dinheiro que lá chegar corresponde, efetivamente, a obra que foi feita, a obra que foi feita e ainda não está paga mesmo estando feita. É possível fazê-lo enquanto a obra não estiver paga. A partir do momento que está liquidada, já não podemos colaborar. Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 01:57:00): “Só dizer que, não há aqui nenhuma desconfiança em relação aos presidentes de junta. Há aqui um parecer. Este parecer deve ser levado em conta. A questão que nós colocamos mantém-se: Não sabemos, efetivamente, qual é a percentagem do investimento. Não há um orçamento de obra. Intervenção do **Senhor Presidente** para dar resposta à intervenção anterior (gravação: 01:58:00): Peço aos serviços para vos enviar um email enquadrador que justifica o agendamento do ponto. E naturalmente que a junta de freguesia disponibilizou também aos serviços os orçamentos da obra. Eu quando falo na confiança não é no sentido restrito que referiu. Não é a esse nível a confiança. A confiança é de que o processo administrativamente está bem tratado. Ou seja, que fizeram chegar aqui a informação toda que permite que os serviços proponham o agendamento deste ponto. Porque se não o fizeram, eu próprio vou questionar os serviços porque é que se agenda um ponto sem termos aqui a informação sobre os orçamentos, sem termos o pedido da presidente da junta. Garanto-lhe que há um email com o pedido. E garanto-lhe que de certeza absoluta temos os orçamentos da obra e, até, se calhar, as faturas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com três votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “ESTAÇÃO MULTIMODAL DE TRANSPORTES OLIVEIRA DE AZEMÉIS” - PROC. N.º 025/2021/DEC; AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 (I/24136/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:00:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a

seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/22956/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 09 relativo a trabalhos contatuais, com o valor de € 43.839,92 acrescido de IVA, da Empreitada “Estação Multimodal de Transportes e Oliveira de Azeméis” Processo nº 025/2021/DEC Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 42/2021 para a DAPE, Lda. e nº 1871/2020 para a Axis Arte, Lda.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA CASA SEQUEIRA MONTERROSO - FÓRUM MUNICIPAL” - PROC. N.º 006/2020/DEC; AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 (I/24161/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:00:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/23640/2022, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 10, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de €1.472,80 acrescido de IVA, da Empreitada “Reabilitação da Casa Sequeira Monterroso - Fórum Municipal”. Processo nº 006/2021/DEC. Tem compromisso de fundo disponível (CDF) nº 1833/2021.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CINETEATRO CARACAS”; PROC. N.º 017/2019/DEC; AUTO DE MEDIÇÃO N.º 23 (I/24007/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:00:40): Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento I/23065/2022, proponho a aprovação do auto de medição nº 23, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 243.600,75, ao qual acresce o IVA, da Empreitada “Reabilitação do Cine-Teatro Caracas” - Processo nº 017/2019/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 1673/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== **EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DA EBI/JI NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”; PROC. N.º 006/2022/DEC; DESPACHOS DE APROVAÇÃO DAS ATAS 1 E 2 DO JÚRI, DATADOS DE 6, 7, 8 DE MARÇO DE 2022 E RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS (I/23664/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação 02:01:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da Empreitada: “Requalificação e Reabilitação de E.B. I/J.I. no Município de Oliveira de Azeméis” - Processo N.º 006/2022/DEC, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam ratificados os meus despachos datados de 06, 07 e 08 de março de 2022, relativos a: 1 - Aprovação da prorrogação de prazo para a apresentação das propostas, nos moldes propostos na Ata 01; 2 - Aprovação do Aviso de Prorrogação de Prazo a ser publicado no Diário da República; 3 -

Prestação de esclarecimentos e resposta a pedidos de esclarecimentos apresentados por interessados, conforme proposto na Ata 02.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO N.º 024/2020/DEC - LOTE 1 - APROVAÇÃO AUTO N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (I/24068/2022) - APROVAÇÃO

(gravação 02:02:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o Auto de Medição n.º 1 em anexo (I/24066/2022), proponho a aprovação do mesmo, relativo a trabalhos complementares, com o valor de 53.168,50€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga ENI e Outras” - Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 583/2022.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MOSTEIRO - CUCUJÃES E PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESIDUAIS E REPAVIMENTAÇÃO DA ANTIGA ENI E OUTRAS” - PROCESSO N.º 024/2020/DEC - LOTE 1 - APROVAÇÃO AUTO N.º 12 TRABALHOS CONTRATUAIS (I/24067/2022) - APROVAÇÃO

(gravação 02:02:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o Auto de Medição n.º 12 em anexo (I/24064/2022), proponho a aprovação do mesmo, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de 43.060,02€, ao qual acresce o IVA, da empreitada “Requalificação da Rua do Mosteiro - Cucujães e Prolongamento das Redes de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais e Repavimentação da Antiga ENI e Outras” - Lote 1. Com o compromisso de fundo disponível (CFD) n.º 3347/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços. =====

===== DESPACHO - APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, COMPROMISSOS DE TERCEIROS E MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM MADAIL E PINHEIRO DA BEMPOSTA” - PROCESSO N.º 001/2022/DEC (I/24072/2022) - RATIFICAÇÃO

(gravação 02:03:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a apreciação dos Documentos de Habilitação, Compromissos de Terceiros e Minuta do Contrato, pelo motivo desta empreitada ter candidatura POSEUR aprovada; - Pelos factos expostos no ponto anterior, e ao abrigo do

disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou os referidos documentos para tramitação do procedimento. Propõe-se: A ratificação do meu despacho na informação interna de apreciação dos Documentos de Habilitação, Compromissos de Terceiros e Minuta do Contrato (I/22343/2022 datado de 13/04/2022) (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovado, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ===

===== **ATA Nº 1 RELATIVAMENTE A ESCLARECIMENTOS DA EMPREITADA: “EXECUÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FAJÕES, MACINHATA DA SEIXA, OSSELA E CESAR E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE FAJÕES” - PROC. Nº 009/2022 (I/24073/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação 02:03:20): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o prazo limite para resposta aos pedidos de esclarecimentos terminava a 10 de abril de 2022 e que o atraso na resposta ao pedido de esclarecimento das peças do procedimento, apresentado pelo interessado, poderia por em causa a data limite para apresentação das propostas; - pelo facto apontado no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal aprovou a referida Ata n.º 1; Propõe-se: A ratificação da Ata n.º 1, do Júri do Concurso, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 07/04/2022, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **NOMEAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E INDICAÇÃO DA DATA DO AUTO DE CONSIGNAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA: “PROLONGAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE OSSELA, MACINHATA DA SEIXA E CESAR” - PROCESSO N.º 038/2021/DEC (I/24740/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação 02:03:50): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Era urgente a apreciação e aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo motivo desta empreitada ter candidatura POSEUR aprovada; - Pelo facto exposto no ponto anterior, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Sr. Presidente da Câmara Municipal, aprovou o referido documento para que se proceda à execução do contrato. Propõe-se: A ratificação do despacho de aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada (I/23727/2022), (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), da Empreitada em assunto, aprovados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias

Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O IHRU - INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA - 1.º DIRETO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO (I/24648/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação 02:04:10): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; Proponho: A ratificação do Acordo de colaboração, homologado em 06 de abril do ano corrente, acordo de colaboração “1.º Direto Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) com o IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.” Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 02:06:20): Informou que iriam votar a favor. E que agora o importante é que submeta as candidaturas o mais rápido possível. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/2352/2022 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE: REQUERENTE - ANA CRISTINA LUCAS MARTINS PEREIRA E LUIS MIGUEL SILVA ALVES DE AZEVEDO (I/22490/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:07:00): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: Os requerentes vêm solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 2066 (rústico), da União de freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. No caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a sua totalidade. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== **PI/2194/2022 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE: REQUERENTE - ZULMIRA FERNANDES DE OLIVEIRA (I/24093/2022) - APROVAÇÃO**

(gravação 02:07:26): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1193 (rústico) da União de freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado. =====

===== PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA DUARTE ALVES DA COSTA, DA FREGUESIA DE S. ROQUE (I/25205/2022); -APROVAÇÃO (gravação 02:07:30): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que houve lapso dos serviços na georreferenciação da Rua Duarte Alves da Costa da Freguesia de S. Roque, que deveria ter terminado no cul-de-sac, propõe-se a desafetação da parte da rua que ultrapassa o asfalto. Anexa-se ainda a ata do Grupo de Trabalho dos caminhos públicos/privados do Município de Oliveira de Azeméis realizada no passado dia 7 de Abril de 2022 (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 02:08:20): Solicitou esclarecimentos sobre o que se estava a aprovar. Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação: 02:08:40): Informou que, o que se estava a aprovar era sobre a submissão da proposta para Assembleia Municipal. Intervenção da Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 02:08:20): Esclareceu que: com a essa correção da proposta, iriam votar a favor. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar remeter à Assembleia Municipal a proposta apresentada. =====

===== PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA =====

===== PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA ALTERAÇÃO DO PDM - RUA ARNALDO COSTEIRA (I/25222/2022) - APROVAÇÃO (gravação 02:09:35): Pela Senhora Vereadora Ana Filipa Oliveira, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Por deliberação do órgão executivo de 24/03/2022 foi aprovado o início de procedimento de alteração simplificada da alteração do PDM nos termos e para os efeitos do art. 123.º n.º 1

alínea a) do RJIG, para redefinição do uso do solo do terreno sito na Rua Arnaldo Costeira, 2. Foi efetuada a divulgação da proposta, por publicitação nos termos gerais, estabelecendo-se um prazo de 10 dias uteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões à mesma, bem como reformulado os elementos do plano, na parte afetada; 3. Não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões à proposta, até à data; 4. Foi solicitado parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional - CCDRN, quanto à conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes e à compatibilidade ou conformidade com os programas e os planos territoriais eficazes; 5. Não obstante a CCDRN ainda não ter emitido formalmente o seu parecer, que é obrigatório, mas não vinculativo, previamente ao início do procedimento já havia se pronunciado favoravelmente, aguardando, a qualquer momento a sua pronúncia; Assim propõe-se, nos termos e para os efeitos do art 123.º n.º 7 do RJIG: 1. A aprovação da alteração simplificada e a redefinição do uso do solo do terreno sito na Rua Arnaldo Costeira, passando a mesma de “Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal” para “Espaço Central I” de acordo com a proposta em anexo; 2. A remessa da presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal.” Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 02:10:00): Informou que se iriam abster, com as mesmas preocupações, com as mesmas dúvidas e reservas manifestadas na reunião de 24 de março. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores/as Vereadores/as do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. Remeter à Assembleia Municipal.=====

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

===== AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E FORNECIMENTO DE FRUTA PARA OS ALUNOS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (PROC. N.º 35/22 - PI/2548/2022) - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS ORÇAMENTAIS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO E COMPROMISSO PLURIANUAL (I/24689/2022) - APROVAÇÃO (gravação 02:10:26): Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que se torna necessário proceder à contratação de serviços para fornecimento de refeições e fruta escolar, para o ano letivo 2022/2023, nos termos da solicitação apresentada no pedido de aquisição - RQI n.º 1659 (I/24063/2022). 2. Que o referido pedido de aquisição visa assegurar não só as necessidades dos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo, mas também as necessidades para as escolas do 2º, 3º ciclos e secundárias, dada a delegação de competências do Estado que transfere esta obrigação para o domínio da Camara Municipal, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto (procede à última alteração do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro). 3. Que, nos termos do previsto no ponto 4 da Proposta de Deliberação n.º I/29430/2021, pretende-se englobar num único procedimento a contratação das refeições para todas as escolas (JI, EB1, 2º, 3º ciclos e secundária), e a sua confeção ocorrerá em unidades de produção, sitas nas sedes dos agrupamentos, em que as refeições a transportar

para as escolas de cada agrupamento terão origem nas referidas unidades de produção de cada agrupamento. 4. Que, decorrente do atual contexto da pandemia Covid-19, irá manter-se, no presente procedimento, e no que respeita às refeições para o pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, o modelo de fornecimento de refeições em regime normal e regime de take-away, tendo em conta o previsto nas Orientações da DGEstE e da DGS para o ano letivo 2020/2021 - “(...) 10. Definir procedimentos para utilização dos refeitórios, designadamente com as seguintes normas de funcionamento: a. (...) b. Prever a possibilidade de recurso a refeição na modalidade de take-away; (...)” 5. As orientações definidas pela Direção-Geral da Educação (DGE) para os refeitórios escolares, designadamente as Orientações sobre Ementas e Refeitórios Escolares, de julho de 2018, ISBN 978-972-742-415-3 Propõe-se a abertura de procedimento para contratação dos seguintes lotes: - Lote 1- Serviços de confeção e distribuição/entrega de refeições, nos refeitórios escolares, devendo assegurar-se o estrito e rigoroso cumprimento da legislação aplicável em vigor, com vista a garantir uma alimentação completa, equilibrada e adequada às necessidades de toda a população escolar. - Lote 2- Fornecimento de fruta escolar, tendo por base a Estratégia Nacional do Regime de Fruta Escolar, com vista a promover hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens e para a redução dos custos sociais e económicos associados a regimes alimentares menos saudáveis. Assim, e considerando: I. que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de: I) 1.208.698,80€ (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos) - para as refeições; 2. 26 755,20€ (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), para a fruta Perfazendo o montante global de 1.235.454,00€ (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. II) que se prevê a distribuição do referido montante global do seguinte modo:

	Ano	Serviço de fornecimento de refeições	Nº de refeições	Preço unitário s/ IVA	Valor s/IVA	Total s/IVA
Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico	2022	Regime normal	84 743	1,968€	166 774,224€	194 064,624€
		regime Take-away	8 300	3,288€	27 940,400€	
	2023	Regime “normal”	152 066	1,968€	299 265,888€	348 914,688€
		regime “take-away”	15 100	3,288€	49 648,800€	
2º e 3º ciclos e secundária	2022	Regime “normal”	136 784	1,764€	241 286,976€	
	2023	Regime	240 608	1,764€	424 432,512€	

		“normal”			
			637 601	1 208 698,80€	
		<i>Fornecimento de fruta escolar</i>	<i>N.º peças de fruta</i>	<i>Preço unitário (s/ IVA)</i>	<i>Valor (s/ IVA)</i>
<i>Pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico</i>	<i>Ano 2022</i>		61 314	0,16 €	9 810,240€
	<i>Ano 2023</i>		105 906	0,16 €	16 944,960€
			167 220	26 755,20€	

III. que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 73º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), ainda em vigor, por força do disposto no artigo 12º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) - Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014 de 10 de julho (normas mantidas em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), verifica-se que os serviços a prestar (componente refeições) mostram-se equivalentes em termos de objeto de contrato vigente em 2021, sendo ultrapassados os preços unitários então praticados (1,64€ para refeição normal e 2,74€ para refeições take-away (Proc. 38/21 - PI/2954/2021), em resultado do contacto telefónico do Serviço Requisitante com o atual prestador de serviços, que indicou um acréscimo de 20% para fazer face ao aumento generalizado dos preços. O mesmo sucede para o contrato celebrado pela DGEstE - Direção Geral de Estabelecimentos Escolares e a Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. (prestador de serviços do Lote 1 - Refeitórios da Direção de Serviços do Norte, onde se encontram inseridas as 7 escolas de Oliveira de Azeméis - 2º, 3º ciclo e secundário), que no corrente ano letivo assegura o fornecimento de refeições ao preço unitário de 1,45€. IV. que, no que se refere ao fornecimento de fruta, o valor da despesa estimada, tem em consideração o valor máximo de participação financeira. V. que o valor referente ao ano 2022 encontra-se cabimentado na rubrica 020105, pela Proposta de Cabimento n.º 735, possuindo o Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1513; 1514 e 1515/2022; 46; 47 e 48/2023 VI. que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 22º, do referido diploma legal, de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração. VII. que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes

na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Submete-se ao Órgão Executivo: 1) Que aprove o pedido de aquisição - RQI n.º 1659 (I/240632022), em anexo, para as quantidades e valores estimados apresentados pelo serviço requisitante; 2) Que, para efeitos do n.º 2, do artigo 46º-A, do CCP, autorize a não divisão em lotes, dado que, apesar do valor estimado para o lote 1 - serviço de refeições ser de montante superior a 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros), a sua separação causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante pelas razões abaixo descritas, e ainda porque se poderão perder os efeitos da economia de escala. - grande probabilidade de gerar descontentamento entre a comunidade escolar, nomeadamente entre os encarregados de educação, que inevitavelmente procederiam a júzos comparativos, podendo alegar até eventuais desigualdades entre as refeições fornecidas aos alunos decorrente dos diferentes modos de preparação e confeção. - necessidade de afetação de um maior número de recursos para efeitos de gestão de mais do que um contrato, ou seja, em termos operacionais, de controlo e fiscalização, a necessidade de coordenar diferentes adjudicatários, exigiria um maior número de recursos no terreno para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços, tornando-se, por isso, mais oneroso para o Município; 3) Que, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art.º 67.º do C.C.P., sejam nomeados os elementos constitutivos do júri, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: Presidente - Técnico Superior, NUNO MIGUEL SILVA TAVARES 1ª Vogal - Técnica Superior, IRINA MARIA GOMES ALMEIDA 2ª Vogal - Técnica Superior, ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX 1º Suplente - Técnico Superior, SÉRGIO HENRIQUE OLIVEIRA BASTOS 2º Suplente - Assistente Técnica, MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA HENRIQUES 3ª Suplente - Assistente Técnica, SANDRA RAQUEL GONÇALVES FERNANDES 4) Que autorize a delegação de competências para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no art.º 109.º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 69.º do C.C.P, da competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados e a decisão de adjudicação. 5) Que seja designado, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 290.º-A do C.C.P., como gestor do contrato o Chefe de Divisão Municipal da Educação - Nuno Tavares e, nas suas ausências, assumirá as funções de gestora do contrato a Assistente Técnica - Fátima Henriques para a componente das refeições e a Assistente Técnica - Cristina Silva para a componente de fruta escolar. 6) Que determine que se proceda à dispensa da realização do leilão eletrónico; Nota: As peças procedimentais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos) encontram-se em elaboração sendo remetidas a aprovação do órgão executivo assim que se encontrem finalizadas. Propõe-se ainda que o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: 1. o compromisso plurianual, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações. 2. a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.” Após análise e votação na forma legal,

foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **OUTROS** =====

===== **ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO COM O CEIIA - CENTRO DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO (I/24851/2022) - RATIFICAÇÃO** (gravação 02:15:30).

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 11 de abril de 2022, proferi despacho e foi celebrado Acordo de Parceria com o CEIIA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento para a definição e implementação da Agenda Mobilizadora para a Inovações Empresarial na área da mobilidade, designada de BE. Neutral (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); - Foi designado como Gestor do Acordo, o Dr. Paulo Moreira (art.º 290.ºA do CCP); Proponho: A ratificação do meu despacho, bem como do Acordo de Parceria celebrado com o CEIIA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento, para os efeitos do art.º35.º n.º 3 do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a convalidação de todos os atos entretanto praticados, com efeitos à data em que os mesmos respeitam ou foram praticados.” Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 02:20:00): colocou a seguinte dúvida: como é que ele vai ser feito em concreto? Vai ser sujeito a alguma candidatura, vai ser com recursos próprios? Intervenção do **Senhor Presidente** (gravação: 02:08:40): Respondeu que: terá que ser de uma forma ou de outra. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO (I/24357/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:28:30):

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que a Câmara Municipal na reunião de 19 de novembro de 2020, deliberou aprovar o início do procedimento para a criação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo sido designado o Dr. Paulo Henrique Videira Miranda Moreira, como responsável pela direção do procedimento regulamentar (I/118535/2020); - Que o Município de Oliveira de Azeméis, reconhecendo a importância do movimento associativo no desenvolvimento local prioriza e mantém a vontade de continuar a apoiar; - A necessidade de assegurar uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios; - Que de acordo com o disposto nos artigos 73.º e 79.º da Constituição da República Portuguesa, compete ao Estado promover a democratização da cultura e do desporto, em colaboração com o movimento associativo. - Que de acordo com a alíneas d), e), f), g), h), l) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I do diploma legal mencionado, os Municípios detêm atribuições e competências, entre outras, no âmbito da educação, do património, cultura e ciência, ação social, tempos livres e desporto, saúde, habitação, promoção e desenvolvimento; Assim, propõe-se que: 1. Seja aprovado o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nos termos do art.º 99º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e posteriores

alterações. 2. Se promova a consulta pública, nos termos do art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias úteis, após a publicação do aviso de consulta pública do projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na 2.ª série do Diário da República, o qual se encontrará disponível para consulta na publicação desta entidade e no sítio Institucional do Município; 3. Todos os interessados que pretendam apresentar as suas sugestões, o façam mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara, através do endereço eletrónico: geral@cm-oaz.pt; por correio para Largo da República - 3720 240 Oliveira de Azeméis; ou pessoalmente na Loja do Município, sito nos Paços do Concelho, na morada mencionada, indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou denominação social e respetivo meio de contacto que permita ser utilizado apenas para os fins em apreço.” Senhora Vereadora **Carla Rodrigues** (gravação 02:29:00): Colocou a seguinte questão: De que forma é que o movimento associativo foi envolvido na elaboração deste regulamento e se o registo está atualizado? E constatou que: existe uma falha que considera da maior importância, que é a falta um artigo com critérios objetivos que permitam ao decisor avaliar as candidaturas que são feitas e decidir. Intervenção do Senhor Vereador **Helder Simões** (gravação: 02:31:00): Informou que o que está previsto fazer é emitir um despacho de abertura de candidaturas por áreas com as regras todas, onde todos esses critérios estão definidos. Informou ainda de que, decorrido o período de discussão pública, será enviado à Assembleia Municipal de junho ou setembro, para que se possa dar início à receção das candidaturas para entrar em vigor no ano de 2023. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROGRAMA OAZ EMPREENDE +; CANDIDATURAS DE APOIO À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO E MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO (I/24744/2022) - APROVAÇÃO** (gravação 02:35:30): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A estratégia municipal de promoção e estímulo ao investimento económico capaz de manter e gerar riqueza no concelho de Oliveira de Azeméis; - As candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento de Incentivos ao Empreendedorismo Jovem e à Criação do Próprio Emprego/Ideia de Negócio no Município de Oliveira de Azeméis - Azeméis Empreende + - PI/8332/2021 e PI/833/2021, respetivamente (processos relacionados) - A informação prestada pelo Júri de Avaliação das Candidaturas nomeado para o efeito, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11/02/2022 (I/1674/2022) - Respetivamente I/71721/2021 e I/71725/2021 - documentos anexos à presente proposta de deliberação; Proponho: - A aprovação da concessão do apoio financeiro nos termos e condições sugeridos pelo Júri de Avaliação das Candidaturas. - A aprovação da minuta do contrato de atribuição de apoios financeiros no âmbito do Programa Azeméis Empreende +, anexa à presente proposta de deliberação (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponível os n.ºs 857 e 858 de 2022, conforme determina a Lei n.º 8/2012 de 21 de

Fevereiro e DL n° 127/2012 de 21 de Junho e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DE INVESTIMENTO NA MODERNIZAÇÃO INDUSTRIAL E NA MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES POR PARTE DA EMPRESA INDULAC - INDÚSTRIA LÁCTEAS, S.A.

(I/24065/2022) - APROVAÇÃO *(gravação 02:37:00): Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de reconhecimento público municipal do projeto de investimento na modernização industrial e na melhoria das acessibilidades à empresa, na freguesia de Ossela, por parte da empresa INDULAC - Indústrias Lácteas S.A., com vista à formalização de um pedido de classificação de solo junto da RAN (E/9610/2022); - A memória descritiva fundamentada do especial interesse social e económico do projeto de investimento apresentada pela empresa; - O parecer técnico registado sob o I/24062/2022 que enquadra e fundamenta o pedido de reconhecimento (Documento incluído em processo PI/3498/2014); Considerando, ainda: - Que, no âmbito das suas atribuições, compete à Câmara Municipal, no que respeita ao planeamento e desenvolvimento económico, promover e apoiar projetos de investimento com impacto positivo no e para o Município, reconhecendo-os, por isso, como Projetos de Interesse Municipal. Proponho: - Que seja aprovado pelo executivo municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação, o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do projeto de investimento na modernização industrial e na melhoria das acessibilidades à empresa, na freguesia de Ossela, por parte da empresa INDULAC - Indústrias Lácteas S.A.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====*

===== REUNIÃO PÚBLICA - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO =====

===== Sem intervenções. =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n° 3, e para efeitos do disposto no n°4, do artigo 57°, do Anexo I, à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o n° 4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 16 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,

, na qualidade de secretária a redigi. =====